

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O julgamento e seleção das propostas apresentadas serão realizados em duas etapas.

6.1.1. A primeira etapa - Etapa de Habilitação - consistirá na análise das informações apresentadas e terá caráter eliminatório, de modo que apenas seguirão para a segunda etapa de seleção as propostas que apresentarem as informações previstas neste Edital, itens 5.3 e seguintes.

6.1.2. A segunda etapa de seleção consiste na análise de critérios objetivos de qualificação dos projetos, conforme disposto no item no 9 e seguintes deste Instrumento.

7. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

7.1 Na etapa de habilitação, a Comissão de Avaliação fará a análise dos documentos solicitados para inscrição.

7.2 A lista de habilitados e inabilitados, que será divulgada no endereço eletrônico da SECULT (www.secult.pa.gov.br), e deverá conter os dados do proponente e a razão da inabilitação.

7.3 Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, os proponentes não habilitados poderão interpor recurso à Comissão de Avaliação, por meio do endereço eletrônico: juridico.secult@secult.pa.gov.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado.

7.4 Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação, em até 5 (cinco) dias úteis, e homologados pelo Diretoria de Cultura da SECULT.

7.5 Os resultados dos recursos e por conseguinte a divulgação do Resultado Final da Seleção, serão publicados na página eletrônica da Secult e Diário Oficial do Estado, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização de informações.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

8.1 As propostas habilitadas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros pertencentes aos quadros funcionais nomeada por Portaria da Secretaria de Cultura.

8.2 A proposta em cuja ficha técnica conste qualquer membro da Comissão de Seleção será, automaticamente, desclassificada.

8.3 A relação dos jurados da Comissão de Seleção será publicada no DOE.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1 O processo de seleção será composto de única etapa classificatória, de acordo com os critérios e pontuações a seguir:

CRITÉRIOS PONTUAÇÃO:

- excelência artística da proposta - 0 a 50;
- qualificação dos profissionais envolvidos - 0 a 30;
- excelência do projeto de montagem, de 0 a 20;
- TOTAL DE PONTUAÇÃO SERÁ DE 0 a 100 pontos.

9.2 A nota final de cada proposta será a média das notas dos 03 (três) membros da Comissão de Seleção.

9.2.1 Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- maior nota no critério a;
- maior nota no critério b;
- maior nota no critério c.

9.3 Serão divulgadas no endereço eletrônico da Secretaria supramencionado as propostas selecionadas e os demais proponentes, com as suas respectivas pontuações, em ordem decrescente.

9.4 Poderão ser interpostos recursos em formulário próprio no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.

9.5 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção.

9.6 Os resultados dos recursos serão informados, direta e individualmente, aos recorrentes no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o período constante no item 9.4.

9.7 O resultado final será homologado pelo (a) Titular da Secretaria de Cultura e divulgado no Diário Oficial do Estado e página eletrônica da Secult, com as propostas selecionadas e os demais concorrentes com as suas respectivas médias, em ordem decrescente.

10. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

10.1 Os selecionados deverão trazer na sede da SECULT, em até 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após a divulgação do resultado final da seleção, os seguintes documentos:

- Cópia atualizada do cartão do CNPJ (Para pessoas Jurídicas);
- Cópia atualizada do contrato social/estatuto e sua última alteração (Para pessoas Jurídicas);
- Cópia do termo de posse de seu representante legal ou da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto (Para pessoas Jurídicas);
- Cópia do documento de identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(ais);
- Cópia do comprovante de residência do(s) representante(s) legal(ais);
- Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições municipais, estaduais e federais, atualizada (Para pessoas Jurídicas); e
- Certidão negativa de débitos dos Tribunais de Contas do Estado e Municípios (Para Pessoas Jurídicas)

10.2 Ocorrendo desistência ou impossibilidade por parte do selecionado, será observada a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Seleção. Neste caso, o proponente classificado em segundo lugar também terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entregar a documentação especificada no item anterior.

10.1 O selecionado que estiver inscrito em quaisquer dos cadastros de inadimplentes do Governo Estadual será desclassificado.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1 É de responsabilidade do selecionado entrar em contato com o gestor do Departamento de Artes Cênicas para o entendimento e ordem das apresentações no I Festival Passarinhada de Teatro Nazareno, festival que terá como fim os contemplados deste Edital.

11.2 O selecionado compromete-se a realizar a proposta tal como apresentada e incluir em todo material de divulgação de apresentação: "As marcas da Secretaria de Cultura como patrocinadora", obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas, que estarão à disposição na página eletrônica da Secult: <http://www.secult.pa.gov.br>, bem como o uso do termo PATROCÍNIO com a logomarca do Estado do Pará e da Secretaria Estadual de Cultura - SECULT, que serão disponibilizados pelo Assessoria de Comunicação da SECULT.

11.2.1 Deverá incluir também a expressão: "Este espetáculo foi contemplado pela secretaria de Cultura no I PRÊMIO PÁSSARO JUNINO DE AUXÍLIO MONTAGEM".

11.2.2 O selecionado ao confeccionar o material gráfico deverá, antes da DIVULGAÇÃO, aprovar com o Departamento de Editoração e Memória - DEM/SECULT pelo email demsecultpa@gmail.com.

11.4 Caberá ao selecionado o pagamento dos direitos autorais de texto e/ou música (Ex.: ECAD, SBAT etc), conforme as normas expedidas por essas entidades.

11.5 Ao se inscrever neste edital, o selecionado concorda que os espetáculos sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo por pessoas designadas pela SECULT para incorporação deste material ao acervo da SECULT, bem como sua utilização em peças promocionais e de publicidade do Governo do Estado do Pará, e para eventuais confecções de materiais para comercialização do Selo Audiovisual "Uirapurú", pertencente a SECULT.

11.6 Se, em qualquer espetáculo, houver presença de menores de 18 anos em cena ou trabalhando nos bastidores, o selecionado deverá comunicar à Diretoria de Artes Cênicas e apresentar documento de liberação do PAIS OU RESPONSÁVEIS, até 72 (setenta e duas) horas antes da apresentação, 11.6.1 Na hipótese do não atendimento do item acima solicitado, o espetáculo não poderá ser realizado.

11.7 O selecionado será responsável pela realização de sua proposta e pelos documentos encaminhados à SECULT, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a SECULT.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As montagens de iluminação e de som são de responsabilidade do selecionado e deverão obedecer ao período e regras determinadas pelos espaços cênicos do referido teatro.

12.2. A Secult não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas, sendo essas de total responsabilidade do selecionado.

12.4. O ato de inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente edital. 12.5 O selecionado autoriza o acesso ao conteúdo de sua proposta.

12.7. Este edital não inviabiliza que o selecionado obtenha recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país.

12.8. O selecionado autoriza, desde já, a SECRETARIA da Cultura do Pará, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando achar oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades da proposta selecionada.

12.9. Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria de Cultura, após apreciação do Diretor da área, ficando desde logo eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária do Pará, na cidade de Belém, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

13.10. O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Secult www.secult.pa.gov.br.

Ursula Vidal Santiago de Mendonça

Secretária de Estado de Cultura do Pará

EDITAL AUXÍLIO MONTAGEM PÁSSAROS 2019**Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do Espetáculo	
Dados do Proponente:	
1) Pessoa Física	
Nome _____	Identidade _____ CPF _____
End.: _____	Fone: _____ Cel: _____
E-mail: _____	
2) Pessoa Jurídica	
Razão Social/Nome: _____	
CNPJ: _____	
Dados do Representante legal:	
Nome _____	Identidade _____ CPF _____
End.: _____	Fone: _____ Cel: _____
E-mail: _____	
Proposta de montagem:	
Anexos: Ficha Técnica/ Curriculum do Proponente/Cartas de Anuência da Equipe/Aceite das condições estabelecidas no edital.	
Belém, ____/____/2019	
Assinatura	